



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.248/ 2006

“Dá denominação à escola municipal conhecida como SEMEI Mundo Feliz localizada no Bairro do Porto e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada, por força desta lei, de SEMEI Clara de Castro Rogério a Escola Municipal chamada de SEMEI Mundo Feliz, localizada à Rua Coronel Pereira Sobrinho, no Bairro do Porto, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de abril de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé